

# PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

## Nº , DE 2014

Institui no âmbito do Senado Federal a Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal, com a finalidade de:

- I – defender os interesses da Amazônia Legal;
- II – priorizar o desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais da região;
- III – proteger os interesses socioeconômicos da região;
- IV – promover um amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, sobre os temas do desenvolvimento sustentável e das políticas públicas voltadas aos interesses da Amazônia Legal;
- V – promover o debate e a aprovação de proposições legislativas que visem à defesa da Amazônia Legal.

*Parágrafo único.* A Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal será integrada, inicialmente, pelos Senadores que assinarem a ata da sua instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, outros membros do Senado Federal.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal reger-se-á pelo seu regimento interno, observado o Regimento Interno do Senado Federal.



SF/14015.78142-32

*Parágrafo único.* Até a aprovação do seu regimento interno, o funcionamento da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal observará as deliberações tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

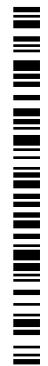
A Amazônia Legal é uma área correspondente a 59% do território brasileiro. Percebe-se 5 milhões de quilômetros quadrados e engloba a totalidade de sete estados (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima), a quase totalidade do Estado do Tocantins, parte do Estado do Maranhão e pequena porção do Estado de Goiás. Sua criação decorreu da necessidade de planejar e promover o desenvolvimento da região.

Embora seja uma região extensa territorialmente, sua população corresponde a menos de 13% do total de habitantes do País. Entretanto, em seus estados residem 46% da população indígena brasileira.

Mundialmente conhecido, o ecossistema amazônico constitui um grande reservatório da biodiversidade do planeta. Essa região possui um significativo potencial de recursos naturais ainda inexplorados, além de abrigar imensas quantidades de minérios, terras agricultáveis e recursos hídricos, com alto potencial energético.

Sabemos, entretanto, que a exploração da Amazônia nas últimas décadas, somada ao modelo tradicional da ocupação desse território, causou um aumento exponencial das taxas de desmatamento e perda da biodiversidade. Há, portanto, urgência em se debater a conservação e uso dos recursos naturais da Amazônia Legal, além da necessidade de discutir e repensar as políticas de desenvolvimento da região, voltadas aos seus interesses socioeconômicos.

Há um forte consenso em torno da necessidade de explorar de forma sustentável a Floresta Amazônica. O trabalho útil e necessário, realizado com relação ao desmatamento, deve continuar. Mas, em paralelo, há necessidade de se promover um amplo debate sobre novas estratégias de políticas de



SF/14015.78142-32

desenvolvimento da região, que protejam os seus interesses socioeconômicos e que estejam voltadas à sua realidade social.

Como parlamentar representante de um dos estados da Amazônia Legal, tive o privilégio de perceber a importância de instituirmos uma frente de trabalho voltada a esta região, dadas as suas peculiaridades ambientais, econômicas, sociais e culturais.

Esse tema, para o qual gostaria imensamente de contar com o apoio de meus pares, é sensível ao nosso país e representa um grande desafio.

É com esse objetivo que proponho a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal, com a finalidade de reunir os Senadores que têm preocupação especial sobre o tema do desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal, e de promover um amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como de fomentar o debate e a aprovação de proposições legislativas que visem à defesa da região, de modo a proteger os seus recursos naturais e os seus interesses socioeconômicos.

Tenho a certeza de que se trata de providência importante no sentido de colaborar com a conservação da biodiversidade e com o desenvolvimento equilibrado da Amazônia Legal, permitindo não apenas canalizar novas soluções, como agilizar a tramitação das matérias legislativas necessárias para tal.

Sala das sessões, em

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN  
PCdoB/Amazonas

